



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10 Rua Afonso
Batista, nº 155, Centro, CEP: 39.540-000 E-
mail: cmsjp2013@outlook.com - Tel: (38)
3832.1597 RAMAL-28

RESOLUÇÃO Nº 121/2016

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/11/2016.



Presidente da Câmara

Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete

"Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de São João Do Paraíso, Minas Gerais, e dá outras providências"

Recebemos
em 24/11/2016

A Câmara municipal de São João Do Paraíso aprovou e promulga a seguinte Resolução:

REGIMENTO INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO ESTADO DE MINAS GERAIS

ÍNDICE ARTICULADO

TÍTULO I

Da Câmara Municipal

CAPÍTULO I

Das Funções Da Câmara Municipal, art. 1º

CAPÍTULO II

Da Sede Da Câmara Municipal, art. 2º

CAPÍTULO III

Da Legislatura, art. 3º

SEÇÃO I

Da Reunião De Instalação De Posse Dos Eleitos, art. 4º ao art. 6º

VEREADOR ANTONIO CAROBA DA SILVA (BRANQUINHO) GABINETE 01 DO RUA
AFONSO BATISTA Nº 155 CENTRO SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG CEP-39540-000 ESTADO DE
MINAS GERAIS.